

RESOLUÇÃO nº 14 DE 16 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o Programa de Apoio aos Periódicos da Universidade Federal de Pelotas.

A Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, Professora Denise Petrucci Gigante, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, realizada no dia 16 de abril, constante na Ata nº 10/2015

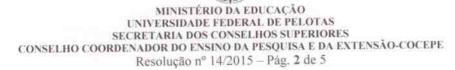
RESOLVE:

INSTITUIR o Programa de Apoio aos Periódicos da Universidade Federal de Pelotas, como segue:

CAPÍTULO I DA MISSÃO

- Art. 1º O Programa de Apoio aos Periódicos da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) tem como missão propor e viabilizar os meios para a qualificação continuada dos periódicos das diversas áreas de conhecimento da Universidade, publicados pelas Unidades de Ensino, Cursos de Graduação, Programas de Pós-Graduação, Órgãos e equivalentes, bem como a sua disponibilização gratuita e difusão.
- Art. 2º O Programa de Apoio aos Periódicos da UFPel será mantido pelo Sistema de Bibliotecas da UFPel e pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação, de Graduação e de Extensão e Cultura.
- Art. 3º Para efeitos deste Programa, a qualificação implica na proposição de critérios de excelência a serem atendidos pelos periódicos, no apoio à editoração e publicação eletrônica, na criação e manutenção do setor de periódicos eletrônicos da UFPel e na concessão de benefícios que possam auxiliar o cumprimento dos critérios.





CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Programa de Apoio aos Periódicos da UFPel:

I- implantar e manter o setor responsável política e administrativamente pela editoração, publicação e encaminhamento do credenciamento e da avaliação interna dos periódicos.

II- manter ativo e atualizado o sistema eletrônico de gerenciamento de

periódicos da UFPel.

 III- disponibilizar recursos humanos e financeiros para viabilização do trabalho de editoração e publicação dos periódicos da UFPel.

IV- qualificar os periódicos da UFPel através de processos de avaliação segundo critérios de excelência definidos pelos principais indexadores revistas eletrônicas.

V- propor e atualizar os critérios de apoio dos periódicos da UFPel.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Art. 5º O Programa de Apoio aos Periódicos da UFPel será efetivado pelas seguintes unidades orgânicas:
 - I Comitê Gestor:
 - II Núcleo de Apoio aos Periódicos da UFPel (NAP);

SEÇÃO I DO COMITÊ GESTOR

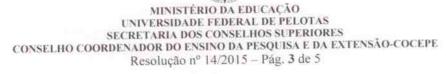
Art. 6º O Comitê Gestor é órgão normativo e de supervisão, vinculado ao Gabinete da Vice-Reitoria, com a função de elaborar as ações do Núcleo de Apoio aos Periódicos da UFPel (NAP), propondo os editais internos de apoio aos periódicos científicos, conduzindo o credenciamento, a avaliação dos periódicos e atuando no sentido de favorecer o cumprimento das finalidades deste Programa.

Parágrafo único. O Comitê Gestor reunir-se-á sempre que necessário, por convocação do seu presidente ou por três de seus membros.

Art. 7º O Comitê Gestor será constituído por:

 I - um (01) representante titular e um suplente do Coordenação de Bibliotecas da UFPel, indicados pela Coordenadora;





II - um (01) representante titular e um suplente das Pró-Reitorias de Pesquisa e
 Pós-Graduação, de Extensão e Cultura, e de Graduação indicados em comum acordo pelos
 Pró-Reitores;

 III - três (03) representantes titulares e três suplentes dos Editores dos Periódicos credenciados no Portal, indicados pelos demais editores;

§1º - Os membros (titulares e suplentes) mencionados no Inciso III têm mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período.

§2º - O presidente do Comitê Gestor será indicado pelos seus membros, dentre os representantes do Inciso III, e nomeado pelo Vice-Reitor.

Art. 8º - Ao Comitê Gestor compete:

- I formular o plano anual do Programa de Apoio aos Periódicos da UFPel e encaminhá-lo ao COCEPE para aprovação;
 - II elaborar os critérios e instrumentos para avaliação dos periódicos;
- III designar avaliadores para os processos de credenciamento e avaliação dos periódicos;

IV - Fazer os relatórios do Programa e submetê-los ao COCEPE;

V - elaborar os meios de distribuição dos recursos para o cumprimento dos objetivos do Programa.

VI - cumprir com os objetivos do Programa.

SEÇÃO II DO NÚCLEO DE APOIO AOS PERIÓDICOS DA UFPEL (NAP)

Art. 9º O NAP é um setor da Coordenação de Bibliotecas da UFPel que tem por missão viabilizar o cumprimento deste Programa e executar as decisões do Comitê Gestor.

Art. 10. O NAP será constituído por:

 I - Um (01) representante indicado pela Coordenação de Bibliotecas da UFPel, indicado pela Coordenadora;

II – Um (01) representante titular indicado pela Coordenação de Tecnologia e
 Informação indicado pela Coordenação de Tecnologia e Informação;

III - Um (01) servidor Técnico-Administrativo;

Art. 11. O Chefe do NAP é indicado pela Coordenação de Bibliotecas da UFPel e é titular do Comitê Gestor, conforme Inciso 1 do Art. 7º.

§1º - O Chefe do NAP deve dedicar, em média, 20 horas de sua carga horária semanal às atividades de chefia do Núcleo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA É DA EXTENSÃO-COCEPE Resolução nº 14/2015 – Pág. 4 de 5

Art. 12. Ao NAP compete:

 I - cumprir o plano anual do Programa de Apoio aos Periódicos aprovado pelo COCEPE;

 II - executar a avaliação dos periódicos conforme os critérios e os instrumentos propostos pelo Comitê Gestor;

 III - encaminhar para os avaliadores designados pelo Comitê Gestor os processos de credenciamento e avaliação dos periódicos;

 IV - encaminhar a aplicação dos recursos do Programa conforme decisão do Comitê Gestor:

V - subsidiar o Comitê Gestor para a realização dos relatórios do Programa;

VI - gerenciar o Portal de Periódicos da UFPel;

 VII - encaminhar as demandas e acompanhar o trabalho de manutenção técnica do Portal de Periódicos feito pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

VII - cumprir com as decisões do Comitê Gestor.

CAPÍTULO IV PORTAL DE PERIÓDICOS DA UFPEL

- Art. 13. O Portal de Periódicos da UFPel é a biblioteca digital dos periódicos das diversas áreas de conhecimento da Universidade, publicados pelas Unidades de Ensino, Cursos de Graduação, Programas de Pós-Graduação, Órgãos, equivalentes e conveniados. É um serviço permanente oferecido por este Programa, gerenciado pelo Comitê Gestor e mantido pelo NAP. Opera no modo Acesso Aberto, organizando e provendo o acesso pleno e gratuito aos periódicos nele credenciados.
- Art. 14. O ingresso do periódico no Portal de Periódicos da UFPel ocorrerá mediante análise de proposta encaminhada pelo responsável pela proposta do periódico em instrumento de credenciamento específico, ao Comitê Gestor que avaliará a adequação do atendimento aos critérios estabelecidos para o credenciamento.
- §1º Somente serão analisadas as propostas que apresentarem a documentação exigida no instrumento de credenciamento proposto pelo Comitê Gestor e dentro dos prazos por este estabelecidos.

§2º - É facultado ao Comitê Gestor designar assessores para a avaliação do credenciamento dos periódicos.

Art. 15. A avaliação do periódico no Portal de Periódicos da UFPel ocorrerá mediante procedimento estabelecido pelo Comitê Gestor no seu Plano Anual. O resultado da avaliação poderá influenciar na concessão de auxílios dentro deste Programa, bem como na indicação de adequações do periódico.

B

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE Resolução nº 14/2015 – Pág. 5 de 5

CAPÍTULO V DOS FOMENTOS

Art. 16. O Programa de Apoio aos Periódicos da UFPel receberá fomento das Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação, de Graduação e de Extensão e Cultura.

Art. 17. As formas de fomento serão especificadas no Plano Anual do Programa.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Os casos omissos neste Programa serão decididos pelo Comitê Gestor sendo aprovadas por maioria simples e encaminhadas ao COCEPE.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos 16 dias do mês de abril de 2015

Prof. Dr. Denise Petrucci Gig

Presidente do COCE